

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL CODESSUL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA OCUPAR O QUADRO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL, NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.208.466/0001-66, com sede na Cidade de Milhã, no Estado do Ceará, na **Avenida Pedro José de Oliveira, nº. 788 - Centro**, por intermédio do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado objetivando futuras contratações por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no ANEXO I, em decorrência de necessidade da administração e excepcional interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

- 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Consórcio de desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL na manutenção de serviços públicos essenciais para os municípios membros.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo CODESSUL.
- 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de trabalho, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos em que se configure necessidade de suprimento de vaga.
- 1.4. A classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
- 1.5. A quantidade de vagas e/ou cadastro de reservas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXO I** deste edital.
- 1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO I será oriunda do Orçamento Anual do CODESSUL.
- 1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo CODESSUL com a anuência de todos os municípios membros do Consórcio.

- 1.8. O CODESSUL nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros efetivos ou cedidos pelos municípios, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.
- 1.9. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. São requisitos básicos para a contratação:
  - a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
  - c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
  - d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
  - f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;
  - g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
  - h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
  - i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita decargos, emprego ou função pública;

- 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

- 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições do presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma presencial na sede do CODESSUL, localizada a Rua Pedro José de Oliveira, 788, Centro, Milhã - CE, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital, obrigatoriamente no horário das 8hs do dia 17 de março de 2025 até as 12h59s do dia 20 de março de 2025.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação descrita a seguir:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e com foto 3x4, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
- b)** Formulário de Discriminação de Títulos preenchido conforme modelo estabelecido nos **ANEXO IV** deste edital, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiências profissionais;
- c)** Documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros;

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;

- d) Currículo Lattes para nível superior (modelo conforme a plataforma Lattes através do site: [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br), **JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**
- e) Carteira de Registro do Conselho Profissional Competente juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional.

**3.4.** Serão indeferidas as inscrições realizadas **fora do prazo estipulado**, bem como **não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos.**

**3.5.** O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente.

**3.6.** As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.7.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

extemporânea.

- 3.8. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.9. O CODESSUL não se responsabilizará por pedido de inscrição que **não tenha sido realizado na forma, prazos e horários estabelecidos neste Edital, nem por qualquer falha no envio e recebimento dos arquivos destinados às inscrições e recursos.**
- 3.10. Os candidatos só poderão concorrer a uma única vaga, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função deseja concorrer.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado e se dará através de duas fases, sendo a 1<sup>a</sup> fase a avaliação curricular (eliminatória e classificatória) e a 2<sup>a</sup> fase de entrevista individual (eliminatória e classificatória).

#### **5. DA ANÁLISE CURRICULAR - PROVA DE TÍTULOS**

- 5.1. A Prova de Títulos (1<sup>a</sup> fase) constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme quadros de pontuação estabelecidos no **ANEXO IV**.
- 5.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos**.

- 5.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo público de opção do candidato.
- 5.4. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.
- 5.5. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico- profissional, o candidato deverá anexar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
  - a) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador ou contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
  - b) Certidão ou declaração, com firma reconhecida em cartório, que informe o período, discriminando a função exercida pelo candidato na área de atuação;
  - c) Contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, que informe o período, discriminando a função exercida pelo candidato na área de atuação;
  - d) Contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida em cartório, em que conste o local onde os serviços foram prestados, o período, discriminando a função exercida pelo candidato na área de atuação.

- 5.6.** Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

## **6. DA ENTREVISTA**

- 6.1.** A Entrevista (2<sup>a</sup> fase) terá a pontuação máxima estabelecida em 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu interesse em atuar como serviço de apoio às Secretarias de Meio Ambiente dos municípios membros do CODESSUL, bem como habilidades e atitudes em relação ao trabalho em equipe, interesse em atuar cumprindo as normas regulamentadoras dos serviços compatíveis com o cargo público de opção do candidato, o conhecimento da atividade que pretende exercer e a disponibilidade de tempo para cumprimento de todas as necessidades do CODESSUL. Esta fase terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 31 de março de 2025, na sede do CODESSUL.
- 6.2.** Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, **sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.**
- 6.3.** Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1<sup>a</sup> Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2.2 deste edital.
- 6.4.** **No momento da divulgação do resultado final da 1<sup>a</sup> fase, será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do site do CODESSUL.**
- 6.5.** Não haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

faltoso da Seleção Pública Simplificada.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Serão classificados os candidatos que, dentro do número de vagas, não forem eliminados nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fase do certame - Prova de Títulos e Entrevista, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.
- 7.2. A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a somatória das pontuações referentes às duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:  
Pontuação Final: Prova de Títulos + Entrevista.
- 7.3. Os candidatos selecionados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.
- 7.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) maior idade.
  - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
  - c) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
  - d) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica;
- 7.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do CODESSUL no dia 31 de março de 2025.

## 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

- b)** Desrespeitar membro da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo;
- c)** Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.
- 9.2.** O recurso deverá ser realizados pelo e-mail oficial do CODESSUL, nos dias 25 a 26 de março de 2025, conforme Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital, obrigatoriamente no horário **das 8h às 18hs**.
- 9.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.
- 9.4.** Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou paramenos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
- 9.5.** Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
- 9.6.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.
- 9.7.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para

***CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL***

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO II deste edital.
- 9.9. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico do CODESSUL, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.

**10.2.** É exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico:  
<https://www.codessul.ce.gov.br>

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CODESSUL, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato de trabalho por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

**11.2.** A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

**11.3.** No momento da contratação o candidato selecionado deverá comparecer à Superintendência portando os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b)** Carteira de Identidade; (Cópia e original);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);
- d)** Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
- e)** Título de Eleitor; (Cópia e original);
- f)** Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- g)** Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando a dispensa se do sexo masculino (Cópia e original);
- h)** Certidão de Casamento; (Cópia e original);
- i)** Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
- j)** Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (Cópia e original);
- k)** Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- l)** Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
- m)** Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- n)** Declaração de inexistência de vínculo (disponível no ato da contratação) e outros documentos assim solicitados pelo CPSMS.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O Edital, na íntegra, será publicado no site <https://www.codessul.ce.gov.br/>

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

- 12.2.** O processo de Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site <https://www.codessul.ce.gov.br/>.
- 12.3.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 12.4.** Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5.** O candidato que for chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito à vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.
- 12.6.** Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CODESSUL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- 12.7.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), do CODESSUL, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 12.8.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do

Processo de Seleção Pública.

**12.9.** Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

**ANEXO I** – Cargos, requisitos, descrição, vagas, salários e carga horária;

**ANEXO II** – Cronograma do Processo Seletivo;

**ANEXO III** – Ficha de Inscrição;

**ANEXO IV** – Formulário de Discriminação de Títulos (Nível Superior);

**ANEXO V** – Formulário para Recurso Administrativo (Nível Superior).

**10.10.** O Foro da Comarca de Milhã é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Milhã/CE, 11 de março de 2025.

**ANEXO I - EDITAL 001/2025**

**CARGOS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO, VAGAS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>C.R</b>	<b>Salário</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
TÉCNICO (SINAFLOR)	ENSINO SUPERIOR completo em: Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal e CNH B	02	R\$ 2.195,00	40H
TÉCNICO (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)	ENSINO SUPERIOR completo em: Medicina Veterinária e CNH B	02	R\$ 2.195,00	40H
ENCARREGADO OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO completo e pacote office	03	R\$ 1.598,00	40H

**ANEXO II - EDITAL 001/2025**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	13 à 20 de março de 2025	sede do CODESSUL, localizada a Rua Pedro José de Oliveira, 788, Centro, Milhã – CE.
Resultado – Avaliação Curricular	24 de março de 2025	Publicação no site do CODESSUL
Prazo Recursal	25 a 26 de março de 2025	Através do e-mail
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	27 de março de 2025	Publicação no site do CODESSUL
Entrevista Individual	31 de março de 2025	Sede do CODESSUL
Resultado Final e Homologação do Processo	03 de abril de 2025	Publicação no site do CODESSUL

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*



Seletivo		
----------	--	--

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

FOTO 3X4

### ANEXO III - EDITAL

001/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - Cidade:  
\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) outros \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

E-mail: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

RG: \_\_\_\_\_ DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESERVISTA (sexo masculino): \_\_\_\_\_

CONSELHO \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_

### CARGO ESCOLHIDO\*:



Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2025.

Milhã/CE, XX de XXXXXXX de 2025.

---

Assinatura do Candidato

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

**ANEXO IV - EDITAL 001/2025**

**FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)**

CERTIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO
Curso de Pós- graduação Strictu- <i>Sensu</i> - <i>Doutorado</i> na área de atuação.	Certificado emitido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	9,0 pontos por certificado (máx. 09 pontos)	
Curso de Pós- graduação Strictu- <i>Sensu</i> - <i>Mestrado</i> na área de atuação.	Certificado emitido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	7,0 pontos por certificado (máx. 07 pontos)	
Curso de Especialização (pós-graduação <i>LatoSensu</i> ) na área de atuação.	Certificado emitido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	4,0 pontos por certificado (máx. 04 pontos)	
Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40h/aulas). Máximo de 04 cursos.	Certificado obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por curso (máx. 10 pontos)	
Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Os comprovantes devem estar de acordo com o item 4.2.5 deste edital. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 6 anos (máx. 10 pontos)	
Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em licenciamento ambiental (municipais, estaduais ou regionais) nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	Os comprovantes devem estar de acordo com o item 4.2.5 deste edital. Somente serão consideradas as experiências dos últimos 06 (seis) anos	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 6 anos (máx. 10 pontos)	

Milhã/CE, XX de XXXXXX de 2025.

Assinatura do Candidato

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

**ANEXO V - EDITAL 001/2025**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito no processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondentes ao cargo de \_\_\_\_\_, regulamentado pelo **Processo Seletivo nº 001/2025**, venho solicitar a V.S.<sup>a</sup> a revisão e a recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão refere-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com um “X” e delas podem resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente de que a Comissão poderá de **ofício**, reavaliar todos os meus Títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá, fica inalterada ou sofre alteração, para mais ou para menos.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

## **QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**

**(Anexar explicações ao recurso se julgar  
necessário)**

<b>1) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Esperado</b>
Curso de Pós- graduação Strictu- Sensu – <i>Doutorado</i> na área de atuação.	9,0 pontos por certificado (máx. 09 pontos)	
Curso de Pós- graduação Strictu- Sensu – <i>Mestrado</i> na área de atuação.	7,0 pontos por certificado (máx. 07 pontos)	
Curso de Especialização (pós- graduação <i>LatoSensu</i> ) na área de atuação.	4,0 pontos por certificado (máx. 04 pontos)	
Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo de 04 cursos.	2,5 pontos por curso (máx. 10 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b> <b>A:</b>		
<b>2) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Esperado</b>
Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas e/ou privadas. Nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completo (máx. 10 pontos)	

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL**

*Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000*

*SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01*

Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação (municipais, estaduais ou regionais) nos últimos 06 (seis) anos. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completo (máx. 10 pontos)	
<b>SUBTOTAL B:</b>		
<b>TOTAL (A+B):</b>		



As razões que justificam o meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:

## **JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)**

**(Use folhas suplementares, se necessitar)**



Milhã/CE, xx de XXXXXXXXX de 2025.

### Assinatura do Candidato

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL  
RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, 788 – Centro – 63.635-000  
MILHÃ/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01